



ALVALADE

Junta de Freguesia

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HORTAS URBANAS

REDE DE PARQUES HORTÍCOLAS DE ALVALADE

ANÚNCIO

1. Identificação do concurso

Concurso para atribuição de talhões de cultivo, em meio urbano, na Rede de Parques Hortícolas de Alvalade – LNEC, Afonso Lopes Vieira e Bairro da Boa Esperança - sujeito a técnicas de produção não mecanizadas e destinado à produção agrícola.

2. Contactos da entidade anunciante

Freguesia de Alvalade

Serviços Centrais

Largo Machado de Assis S/N

1700-116 Lisboa

Telefone 218 428 370

Polo de Atendimento da Avenida Rio de Janeiro

Biblioteca Manoel Chaves Caminha

Avenida Rio de Janeiro, 30-A

Telefone 218 428 370

Polo de Atendimento da Azinhaga dos Barros

Pavilhão Municipal da Freguesia de Alvalade

Rua Mem de Sá, S/N

1600-168 Lisboa

Telefone 218 428 370

Endereço eletrónico: geral@jf-alvalade.pt

3. Objeto do concurso

3.1 O presente concurso visa proceder à atribuição de talhões de cultivo que se encontrem disponíveis na rede de Parques Hortícolas de Alvalade, para a prática de agricultura urbana, nos termos e condições enunciados nas “*Normas de acesso e utilização das Hortas Urbanas*”, melhor identificados na planta de localização em anexo ao presente anúncio e distribuídos do seguinte modo:

- a) Parque Hortícola do LNEC: talhões a concurso com áreas entre os 90m² e os 110m²;
- b) Parque Hortícola Rua Afonso Lopes Vieira: talhões a concurso com áreas entre os 25m² e os 30m²;
- c) Parque Hortícola do Bairro da Boa Esperança: talhões a concurso com áreas entre os 35m² e os 75m².

3.2 O presente concurso não prejudica a atribuição direta, pela Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), de Hortas Urbanas integradas nos Parques Hortícolas sob gestão de Freguesia de Alvalade a hortelãos que, de acordo com o levantamento realizado pelos serviços da autarquia, comprovadamente já ocupavam o espaço com atividade agrícola.

4. Condições de participação

- 4.1** O concurso é aberto a pessoas singulares e a pessoas coletivas sem fins lucrativos que prossigam fins de interesse público e estejam inscritas na Comissão Social da Freguesia de Alvalade, devendo a candidatura ser feita no prazo estabelecido para o efeito e instruída com os documentos exigidos no presente anúncio.
- 4.2** Não são elegíveis os interessados que sejam já titulares de talhões de cultivo na área territorial do município de Lisboa, seja em terreno de natureza municipal ou privada.
- 4.3** O impedimento previsto no número anterior estende-se ao candidato que integre agregado familiar em que algum membro seja titular de qualquer talhão de cultivo naquela área geográfica, considerando-se o critério da residência comum.

5. Candidatura

5.1 As candidaturas serão apresentadas entre os dias 1 e 30 de setembro de 2019.

5.2 As candidaturas são feitas mediante o preenchimento de ficha de candidatura, em conformidade com o Anexo I ao presente anúncio e serão entregues presencialmente, por via postal registada, por telefax ou por correio eletrónico, para os contactos enunciados no Ponto 1, dentro de envelope selado.

5.3 A ficha de candidatura, devidamente assinada, deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração do centro de emprego para prova da situação de desemprego ou desemprego de longa duração; ou declaração da segurança social para prova da condição de inativo (não paga contribuições); ou declaração do Centro Nacional de Pensões ou Caixa Geral de Aposentações (ou cópia do cartão), para prova da condição de reformado/pensionista; ou declaração, sob compromisso de honra, do número de beneficiários a afetar à atividade de agricultura urbana, no caso das pessoas coletivas; e
- b) Documento comprovativo da residência (ex. fatura da água, etc.); ou documento comprovativo da morada do emprego (ex. recibo de vencimento); ou documento comprovativo de inscrição em estabelecimento de ensino (ex. cartão de estudante); ou documento comprovativo do lugar da sede, no caso das pessoas coletivas.

5.4 Tendo sido apresentadas candidaturas por dois ou mais membros de um mesmo agregado familiar, considerado este através do critério da residência comum, apenas será admitida a candidatura apresentada em primeiro lugar.

6. Dúvidas e esclarecimentos

6.1 Os interessados poderão solicitar, até cinco dias antes do termo do prazo para apresentar candidaturas, por fax, correio eletrónico ou carta, para os contactos identificados no n.º 2, os esclarecimentos que repute necessários.

6.2 Os esclarecimentos previstos no ponto anterior serão prestados pela comissão nomeada para conduzir o procedimento e, além de notificados aos interessados, serão publicados no sítio da internet da Junta de Freguesia de Alvalade.

7. Critérios de seleção de Utilizadores

7.1 A seleção dos candidatos será realizada, atendendo aos critérios da “disponibilidade” e da “ligação à freguesia” e, em caso de empate e de candidatura em número superior aos das hortas disponíveis, o critério da “proximidade” do local a que se refere o critério de ligação à Freguesia relativamente ao Parque Agrícola.

7.2 A ordenação dos candidatos a Horta Urbana, será efetuada de forma decrescente, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PF = 35\% \times A + 65\% \times B$$

Sendo:

PF – Pontuação Final

A – Critério de disponibilidade

B – Critério de ligação à freguesia

7.3 O critério de DISPONIBILIDADE corresponde à capacidade de afetação de tempo à atividade de agricultura urbana.

7.3.1 Sendo o candidato pessoa singular, a disponibilidade é mensurada segundo os seguintes escalões:

Critério de disponibilidade (valorização de 35%)	Pontos
Inativo ou Desempregado de Longa Duração	4
Desempregado	3
Reformado/Aposentado	2
Ativo	1

7.3.2 Sendo o candidato entidade sem fins lucrativos, a disponibilidade é mensurada segundo os seguintes escalões:

Critério de disponibilidade (valorização de 35%)	Pontos
Mais de 15 beneficiários a afetar à atividade	4
Entre 11 e 15 beneficiários a afetar à atividade	3

Entre 6 e 10 beneficiários a afetar à atividade	2
Até 5 beneficiários a afetar à atividade	1

7.4 O critério da LIGAÇÃO À FREGUESIA refere-se um elo de ligação do candidato à freguesia e a sua mensuração é sujeita aos seguintes escalões:

7.4.1 Sendo o candidato pessoa singular, a ligação à Freguesia é mensurada segundo os seguintes escalões:

Critério de ligação à freguesia (valorização de 65%)	
Residente recenseado na Freguesia	5
Residente não recenseado, trabalhador ou estudante na Freguesia	2
Residente na cidade de Lisboa	1

7.4.2 Sendo o candidato entidade sem fins lucrativos, a ligação à Freguesia é mensurada segundo os seguintes escalões:

Critério de ligação à freguesia (valorização de 65%)	
Entidade com sede e atividade principal na Freguesia	5
Entidade com sede na Freguesia	2
Entidade com sede na cidade de Lisboa	1

7.5 Em caso de empate, será selecionado o candidato cuja distância, em linha reta, entre o portão de acesso ao Parque Agrícola e o local a que se refere o critério de ligação à Freguesia seja inferior.

8. Decisão de atribuição de Hortas Urbanas

8.1 Concluído o processo de candidatura e aplicados os critérios de seleção previstos no Ponto 7, a Junta de Freguesia de Alvalade tomará, mediante proposta da comissão nomeada para conduzir o procedimento, a decisão de atribuição dos diferentes talhões de cultivo, sendo esta notificada a todos os candidatos selecionados e publicada no sítio da internet da Junta de Freguesia de Alvalade.

8.2 Os candidatos admitidos mas não selecionados poderão, até abertura de um novo procedimento e pela ordem resultante da aplicação dos critérios de seleção previstos no Ponto 7, ser chamados a ocupar talhões para cultivo que por qualquer motivo tenham vagado na atual rede de Parques Hortícolas ou que tenham posteriormente sido criados em resultado do alargamento da Rede de Parques Hortícolas de Alvalade.

8.3 Os candidatos selecionados serão chamados, pela ordem em que foram graduados na sequência da aplicação dos critérios previstos no Ponto 7, a escolher o talhão de cultivo que pretendem que lhe seja atribuído.

8.4 Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da notificação referida no Ponto 8.1, subscrever a “*Declaração de Precariedade*” que corresponde ao Anexo II ao presente anúncio e proceder ao pagamento da taxa que corresponde à contrapartida pela ocupação precária dos talhões de cultivo nos Parques Hortícolas da Freguesia de Alvalade, assumindo nessa data a qualidade de Utilizador da horta urbana que lhe tenha sido atribuída.

8.5 O início da atividade deve ter lugar num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da aquisição da qualidade de Utilizador.

9. Taxas

9.1 A taxa anual devida pela ocupação precária dos terrenos sob gestão da Freguesia de Alvalade é a prevista no Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa e da Tabela de Preços e outras Receitas Municipais, aplicável por via de deliberação da Assembleia de Freguesia de Alvalade, reunida em 5 de setembro de 2018, à razão de € 1,60 por m², correspondendo, no mínimo, a €58,60 (cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos).

9.2 A taxa devida pela ocupação de talhões de cultivo por entidades sem fins lucrativos está sujeito ao desconto de 95% previsto no Ponto 12.1.1 do Anexo I à Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais.

9.3 A taxa devida pela ocupação de terrenos para fins rurais de hortas sociais, está sujeita ao desconto de 80% previsto no Ponto 12.1.3 do Anexo I à Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais.

9.4 Para os efeitos previstos no número anterior, são hortas sociais as atribuídas a candidatos que, com a candidatura, apresentem documentos comprovativos de que

o respetivo agregado familiar tem um rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do indexante dos apoios sociais (correspondente ao valor do rendimento bruto do agregado familiar, deduzido das despesas com habitação e respetivos serviços essenciais – água, eletricidade e gás -, despesas de saúde e com equipamentos sociais, dividido pelo número de membros do agregado).

9.5 O pagamento do montante total apurado nos termos dos números anteriores será efetuado pelo Utilizador num só ato, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a notificação da atribuição da Horta Urbana.

9.6 A atribuição, a título precário, dos talhões de cultivo renova-se, por períodos anuais, com o pagamento da respetiva taxa pelo Utilizador nos 10 (dez) dias úteis anteriores ao termo do prazo de um ano sobre a data em que adquiriu a condição de Utilizador ou se renovou a atribuição da Horta Urbana.

9.7 No caso de renovação, o desconto previsto no Ponto 9.3 fica condicionado à comprovação pelo Utilizador, nos mesmos 10 (dez) dias úteis e nos termos previstos no Ponto 9.4, que o rendimento mensal *per capita* do respetivo agregado familiar é igual ou inferior a 80% do indexante dos apoios sociais.

9.8 As taxas anuais devidas e previstas nos números anteriores poderão ser objeto de, eventual, atualização nos termos legais.

10. Incumprimentos e falsas declarações

10.1 Sem prejuízo da revogação do ato de atribuição das hortas urbanas por motivo de interesse público que deva prevalecer sobre o interesse do Utilizador, o incumprimento por este último de qualquer das regras estabelecidas no presente Anúncio, nas “*Normas de acesso e utilização das Hortas Urbanas*”, na “*Declaração de Precariedade*” e a prestação de quaisquer informações/declarações falsas no âmbito do processo de candidatura, confere à Freguesia de Alvalade o direito a dar por finda a ocupação, sem direito a qualquer indemnização, a executar coercivamente nos termos do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

10.2 Quer a prestação de falsas declarações no processo de candidatura, quer o incumprimento de qualquer das regras estabelecidas no Anúncio, “*Normas de acesso e utilização das Hortas Urbanas*” ou “*Declaração de Precariedade*”, constitui ainda impedimento para o Utilizador e para qualquer membro do seu agregado familiar, considerado este através do critério da residência comum, de apresentar nova candidatura à atribuição de Hortas Urbanas em qualquer Parque Agrícola sob

gestão da Freguesia de Alvalade, pelo período mínimo de 3 (três) anos, contados da notificação pela Junta de Freguesia de Alvalade para o efeito.